



DECRETO Nº 475/2013

Concede aposentadoria por invalidez a servidora Zenita de Souza.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento contido no processo nº 260/2013-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10887/2004 e o artigo 24 da Lei Municipal nº 3141/2004

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria por invalidez a servidora ZENITA DE SOUZA, CPF nº 681.249.299-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - nível D02-11.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 1.323,25 (um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) mensais, equivalentes a 85,49% da remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 50% de adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, garantida a paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2013.

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL